

## Regulamento "Lojas Colombo"

1. **Cessão:** Essa promoção comercial envolve apenas a cessão de participação nos sorteios.

2. **Promotora:** A Royal & SunAlliance (Brasil) S/A, é titular e proprietária de Títulos de Capitalização, emitidos e administrados pela Cardif Capitalização S/A (**Modalidade Incentivo**).

3. **Elegibilidade e abrangência geográfica:** pessoas físicas, residentes em todo território nacional, com as idades entre 18 e 65 anos, que aderirem os Seguros: Internação Hospitalar ou Conta em Dia ou Aluguel em Dia ou Imóvel em Dia ou Educação em Dia ("**SEGUROS**") da Promotora, através dos cartões Private no período previsto no item 4 abaixo e observado o disposto no item 8 abaixo ("Participantes").

4. **Período de vigência:** Início em 01/02/2012 com término em 28/02/2015.

5. **Apuração dos contemplados:** Ao aderir aos Seguros e atender as condições estabelecidas neste Regulamento, o Participante receberá da Promotora a cessão gratuita do direito de participação de 1 (um) sorteio por mês, no último sábado de cada mês, durante a vigência da Promoção, com o mesmo Número da Sorte. A participação ocorrerá por meio do seu Número da Sorte, composto de forma aleatória por 5 (cinco) algarismos, disponibilizados ao segurado, através dos campos Número da Sorte no Certificado de Seguro.

6. **Valor do prêmio:** O valor bruto da premiação do sorteio será de:

O valor bruto da premiação do sorteio será de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, em que ocorrerá a incidência de **25% (vinte cinco por cento) de Imposto de Renda retido na fonte, resultando no valor líquido de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, conforme legislação vigente.

7. Será contemplado o Participante identificado pela Promotora, cujo certificado de seguro esteja vigente na data do sorteio e que estiver em dia com o pagamento do prêmio dos "**SEGUROS**", cujo Número da Sorte coincida da esquerda para a direita, com os números da coluna formada pelos algarismos da unidade simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios extraídos pela Loteria Federal, lidos de cima para baixo, conforme o exemplo a seguir:

|              |   |   |   |   |          |
|--------------|---|---|---|---|----------|
| - 1º prêmio: | 6 | 8 | 5 | 8 | <b>1</b> |
| - 2º prêmio: | 8 | 7 | 9 | 6 | <b>2</b> |
| - 3º prêmio: | 3 | 4 | 7 | 6 | <b>4</b> |
| - 4º prêmio: | 2 | 1 | 4 | 3 | <b>9</b> |
| - 5º prêmio: | 6 | 3 | 2 | 1 | <b>5</b> |

A Combinação sorteada será igual a **12.495**.

8. **Caso a combinação contemplada seja correspondente a um Participante que não possua as condições de participação (incluindo o**

vendedor, gerente e gerente regional), sua inscrição será cancelada e o valor integral do prêmio devido será repassado para a subscritora dos Títulos.

9. O resultado da Loteria Federal do Brasil poderá ser acompanhado através do site [http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/federal/federal\\_resultado.asp](http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/federal/federal_resultado.asp), bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil. Se, por qualquer motivo, a Loteria Federal não realizar a extração no sábado previsto, para fins da apuração disposta neste item, será considerada a primeira extração realizada na data subsequente à prevista.

10. O contemplado será contatado pelo número do telefone que consta na sua Proposta de Adesão ao Seguro “Seguro Lojas Colombo” ou por outros meios fornecidos à Promotora, sendo de responsabilidade do Participante a manutenção dos seus dados cadastrais atualizados junto à Promotora.

11. O Participante e os Funcionários Participantes contemplados autorizam, em caráter irrevogável e irretratável, o uso de seus nomes, imagens e voz para divulgação desta Promoção por parte da Promotora.

12. A Sociedade de Capitalização efetuará o pagamento dos prêmios ao contemplado no prazo máximo de 15 dias a serem contados da data do Sorteio, desde que o participante contemplado entregue cópia legível dos seguintes documentos válidos: CPF, carteira de identidade, comprovante de residência emitido em data não superior a 60 dias da apresentação e demais documentos que porventura necessários à concretização do pagamento;

13. O pagamento dos prêmios será efetivado por qualquer meio legalmente admitido.

14. Fica desde já esclarecido, que os Títulos de Capitalização, cujos direitos de sorteio são cedidos aos participantes, são de propriedade da Promotora, que conserva sobre eles, à exceção dos direitos de sorteio, todos os demais direitos e todos os deveres inerentes a esta condição.

15. É proibida a venda de título de capitalização a menores de dezesseis anos.

16. A aprovação do Título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação à sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

**Capitalização: Cardif Capitalização S.A - CNPJ nº 11.467.788/0001-67  
Processo SUSEP 15414.000312/2010-17**

**Seguradora: Royal & SunAlliance Seguros (Brasil)S.A –  
CNPJ:33.065.699/0001-27  
Processo SUSEP: 10.003.496/01-54**